LEI Nº. 887 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o item 05 (cinco) da Tabela IV do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 663/2001 de 26 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o item 05 (cinco) da tabela IV do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 663/2001 de 26 de dezembro de 2001 – no que tange a taxa de expediente configurada com taxa de serviços diversos, de acordo com o Capítulo VI Seção I, Art. 68 e Seção II Art. 70.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de
Córrego Novo
Unidos para o desenvolvimento
Administração: 2013/2016

Córrego Novo/MG, 19 de novembro de 2014.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal